



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 05/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, principalmente dispostas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros do CACS-FUNDEB, conforme discriminação abaixo:

1. **Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Vanesca Santos Matos
Suplente: Clouder Vieira Matos

2. **Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

Titular: Francisco Filho de Oliveira
Suplente: José Ireno da Silva

3. **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública Municipal**

Titular: Paulo Cesar Rocha
Suplente: Eliana Melo dos Santos Menezes

4. **Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Pública Municipal**

Titular: Marco Aurélio Siqueira Menezes
Suplente: Maria Isabel Feitoza de Matos

5. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Sylvia Karoline Silva Santos
Suplente: Edna Maria dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

6. Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Gracinda de Araújo Rocha
Suplente: Elaine Batista Ferreira

Titular: Maria Cristiane dos Santos
Suplente: Kátia Meneses da Sá

7. Representantes dos Estudantes da Educação – Entidades de Estudantes Grêmio Estudantil

Titular: Walisson dos Santos
Suplente: Matheus Moura da Silva

8. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Antônio Eduardo Santos Barbosa
Suplente: Adeilza Simão da Silva

9. Representante de Organizações da Sociedade Civil


Titular: Odilon Alves de Moura
Suplente: Elânia Márcia Sêna do Bonfim

Titular: Nara Alves Nascimento de Oliveira
Suplente: José Roberto Santos Menezes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de janeiro de 2023.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal